

JUSTIFICATIVA

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no caput do art. 74, da Lei 14.133/21 como antecedente necessário à contratação com inexigibilidade de licitação.

I – Objeto: Contratação de empresa especializada em promover a locação de espaço e a administração do evento Receptivo Turístico 2025, por administração compreende-se planejamento, organização e gestão.

II – Contratado: PARA 2000

III - Caracterização da Situação que justifica a Inexigibilidade de Licitação: a Inexigibilidade de Licitação para Contratação de empresa especializada em promover a locação de espaço e a administração do evento Receptivo Turístico 2025, por administração compreende-se planejamento, organização e gestão, se funda no art. 74, caput da Lei 14.133/21, e se justifica pela inviabilidade de competição, conforme documentação, anexa nos autos deste processo e avaliação técnica realizada pelo Servidor deste Órgão.

IV – Razão da Escolha do Contratado: Em análise aos presentes autos, observamos que empresa PARA 2000 possui Contrato de Gestão com o Governo do Pará através desta Secretaria, com o escopo de promover a locação de espaço e administração de receptivo turístico, conforme documentação na seq. 30.

V – Justificativa do Preço: A inviabilidade de competição, que legitima a contratação direta via inexigibilidade, é decorrente de um dos fatores da Administração que é o de estar diante de fornecedor/executor exclusivo da solução. Se não há outro fornecedor da solução justificadamente eleita, necessário avaliar os preços atualmente praticados por este mesmo agente de mercado para outros entes públicos, conforme art. 23, parágrafo 4º da Lei 14.133/21: “Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos parágrafos 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objeto de mesma natureza, por meio de apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 01 ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo”, como demonstrado nos autos na seq. 12 a 14.

Assim, justifico a contratação direta.

JOSE EDUARDO PEREIRA DA COSTA

Secretário de Estado de Turismo

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 39/2025

PARTES: O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Secretaria de Estado de Turismo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.488.858/0001-14, e a PARA 2000 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.584.058/0001-18.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em promover a locação de espaço e a administração do evento Receptivo Turístico 2025, por administração compreende-se planejamento, organização e gestão.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

A presente contratação fundamenta-se no caput do art. 74 da Lei nº 14.133/21.

VALOR ESTIMADO: R\$ 592.938,00 (Quinhentos e noventa e dois mil, novecentos e trinta e oito reais)

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 69101.23.695.1528.2293 – Promoção e Divulgação de Produtos e Destinos Turísticos; Elemento de despesa: 339039 (Serviço de terceiros Pessoa Jurídica); Fonte: 01500000001 - Recursos do tesouro

ORDENADOR RESPONSÁVEL: JOSE EDUARDO PEREIRA DA COSTA

DATA: 10 de outubro de 2025.

JOSE EDUARDO PEREIRA DA COSTA

Secretário de Estado de Turismo

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado de Turismo resolve ratificar o **Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 39/2025**— Contratação de empresa especializada em promover a locação de espaço e a administração do evento Receptivo Turístico 2025, por administração compreende-se planejamento, organização e gestão.

Valor: R\$ 592.938,00 (Quinhentos e noventa e dois mil, novecentos e trinta e oito reais).

Belém (PA), 10 de outubro de 2025.

JOSE EDUARDO PEREIRA DA COSTA

Secretário de Estado de Turismo



ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2025/3352356

Anexo/Sequencial: 66

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: JOSE EDUARDO PEREIRA DA COSTA, **CPF:** ***.571.842-**

Em: 10/10/2025 11:47:26

Aut. Assinatura: 8ce3d18bb8b6f96f454e3955ae85a3485f33d254118c9335739a57b903dac02f



Identificador de autenticação: 1469d26b-9b86-4fcb-9b8d-f3bcd5a08

Confira a autenticidade deste documento em

<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>